

Terra de amor
e trabalho.**Secretaria de Administração****P. A - (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)**

Ao Sr. Prefeito	P.A N º 01/2022	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito confirmar a existência de Recursos Financeiros, bem como proceder à devida autorização para a realização de Processo Licitatório, na modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência Pregão <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Registro de Preço
CUSTO ESTIMADO R\$:	R\$ 7.365,639,33 (Sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais, seiscientos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).		
ORIGEM DO RECURSO	Próprios		
PRAZO DA EXECUÇÃO	12 meses		
FORMA DE PAGAMENTO	Após realização dos serviços		
PRIMEIRO DESEMBOLSO EM			
ÓRGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Administração		
DEPARTAMENTO			
Gestor do Contrato Secretaria de Administração		Salgueiro 10 de Janeiro de 2022	
Parecer da Sec. de Planejamento e Meio Ambiente		Dotação Orçamentária: As dotações estão no termo de referência, junto com a planilha.	
Parecer da Sec. de Finanças		Recibo na Comissão Permanente de Licitação C.P.L	
Recursos Disponíveis ↓ Sim () Não ()		Data _____ / _____ / _____	
Prefeito			

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para o Município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência, com operação de sistema informatizado, através de tecnologia “SMART” (Cartão com chip ou cartão eletrônico), com tarja magnética e via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, em rede especializada de serviços, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Salgueiro, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige a garantia de abastecimento, lubrificantes e filtros para a circulação da frota, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos, mediante gerenciamento dos serviços de abastecimento em geral, incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

2.2 A contratação de empresa especializada em gerenciamento e controle de combustíveis, possibilita que à Administração Pública execute os serviços de abastecimento automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, é possível ter acesso cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço de postos a cada realização do serviços de abastecimento.

2.3 Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço, executados de forma contínua .

2.4 Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim tornando-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

3.1 Manter o Software de gerenciamento integrado, com captura eletrônica de dados e liquidação financeira dos gastos, oferecendo relatórios gerenciais de controle de situação (histórico de quilometragem)

3.2 Manter o software operacional para o processamento das informações nos cartões e terminais.

3.3 Manter cartões individuais que viabilizem o gerenciamento de informações da frota par cada veículo.

3.4 Manter na rede de no mínimo 10 postos de abastecimento prontos e equipados para aceitar transições com os cartões dos usuários nas capitais dos estados de: PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, ALAGOAS, BAHIA E SERGIPE e no interior do estado de PERNAMBUCO: nas cidades DA ZONA DO SERTÃO, DO AGreste e DA MATA.

3.5 Manter sistema Tecnológico integrado que ofereça rapidez e segurança nas operações feitas durante o abastecimento dos veículos, emitindo comprovantes onde constem os valores referentes à qualidade de combustível e derivados, o valor por litro valor total abastecido no veículo, saldo disponível, nome do condutor responsável e que viabilize o pagamento do abastecimento de combustíveis e derivados nos postos de abastecimento através do cartão magnético.

3.6 Disponibilizar cartões de identificação do usuário, com senha pessoal por condutor e código para identificação do veículo.

3.7 Disponibilizar acesso através da WEB, por meio de senha da administração pela secretaria de Administração , permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

3.8 Atender as solicitações dos serviços com presteza e tempestividade.

3.9 Manter centro de entendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive feridos, a cessando gratuitamente por telefone.

3.10 Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando-a através de email, via web ou de correspondência encaminhada à Secretaria de Administração.

3.11 Garantir os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço a vista, como também que os valores à vista praticados no mercado sejam aqueles estabelecidos pela agência nacional de petróleo.

3.12 Substituição no prazo máximo de 10 (dez) úteis, nos casos de defeito, perda ou qualquer dano no chip ou no cartão eletrônico, depois de comunicado o fato pela CONTRATANTE, mediante apresentação de um valor unitário estimado para cada cartão extra solicitado.

3.13 Fornecimento dos cartões (1º via) em pleno funcionamento e com acesso as informações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

3.14 Treinamento de todos os usuários indicados que utilizarão o serviço objeto da contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

3.15 O sistema deverá possuir as seguintes características mínimas:

3.16 Permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será feita a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos fornecidos e/ou serviços realizados.

3.17 Permitir o cadastramento do fiscal, bem como do gestor do contrato, os quais irão operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema.

3.18 Permitir o cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consultas.

3.19 Disponibilizar, por meio de senha administrativa da CONTRATANTE, possibilitando a emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

3.20 Permitir que os fornecedores credenciados, tomem conhecimento de todos os serviços necessários à CONTRATANTE, para que estes possam ofertar seus valores para cada demanda.

3.21 Permitir o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, e outros do interesse do CONTRATANTE.

3.22 Deverá possuir plataforma WEB e possuir banco de dados próprio capaz de comportar todos os dados de todas as operações inerentes às aquisições de peças e serviços do contrato, possibilitando o acesso de seus dados a qualquer ente interessado em conhecer as informações nele contidas. Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 7)

3.23 Permitir o cadastramento ilimitado de empresas interessadas no fornecimento do escopo do contrato.

3.24 Toda operação realizada no sistema pela CONTRATADA, se dará mediante identificação e senha pessoal. Cada ente da Administração Pública Municipal deverá possuir sua própria identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

3.25 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e das empresas credenciadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1.1 Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada veículo;

4.1.2 Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados dos postos de combustíveis disponíveis utilizados, identificando o veículo, o responsável pelo acompanhamento dos serviços, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.1.3 Emitir relatório automotivo, em planilhas editáveis, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço abastecimento ou troca de fitto/ óleo ;

4.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos, para cada especialidade indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado: Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 10)

a) Credenciamento mínimo de 03 (três) postos autorizados para os veículos pertencentes a frota do Município, em cidades com raio de até 600km da sede da licitante, bem como em Salgueiro. Não existindo postos de combustíveis autorizadas dentro do raio estabelecido, poderá ser credenciada de outras localidades, independente da distância;

b) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas, além das concessionárias, para atendimento da frota ;

c) O Município de Salgueiro poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital.

d) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas "a" e "b" deste subitem. Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 8)

4.1.5 Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento para a frota dos veículos do Município de Salgueiro, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço para Transporte do Município.

4.1.6 Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento de frota, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.1.7 Disponibilizar software/ ou "cartão Smart" a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de prestar os serviços necessárias à demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação de valores de mercado, que estarão disponibilizado no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.1.8 Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada. Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 12)

4.1.9 Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de Salgueiro, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

I. A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.

- 4.1.10** Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;
I. Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.
- 4.1.11** Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;
- 4.1.12** Permitir a inclusão ou exclusão de veículos das frotas a critério do órgão contratante;
- 4.1.13** Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Pregão Presencial ocorrerão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Proj/Atividade:

PLANILHA QUANTITATIVA DE VEÍCULOS

SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL- Poder: 02- Poder Executivo- Órgão: 10 Unidade: 03 Proj. Ativ: .2124				
Elemento: 3.3.90.39				
ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	GRE-0001	ELGIN	ELGIN551	
2	OFX-0778	FIAT	UNO	2011
3	PGR-0160	FORD	CARGO-2629	2013
4	PRU-9298	FORD	FORD CARGO 1419S	2018/2019
5	KKX-6578	HONDA	BROS	
6	KKX-6518	HONDA	BROS	2007
7	KHD-4333	HONDA	BROS	2009
8	QYC-4828	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019
9	TRA-0004	NEWHOLLAND	TRATOR AGRILÓCA	2018
10	TRA-0002	NEWHOLLAND	TRATOR AGRILÓCA	2012
11	PGU-0953	VOLKSWAGEM	VW/26.280	2013

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - Poder: 02- Poder Executivo- Órgão: 04 Unidade: 04 Proj. Ativ: 2051 Elemento: 3.3.90.39				
ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	KJY-0703	FIAT	UNO	2008
2	KHW-9928	HONDA	HONDA	2002

2	OYR-6417	CHEVROLET	CELTA 1.0	2014
3	PCV-7066	CITROEN	AIRCROSS. STARTMT	2018/2019

SEC. DE SAÚDE- Poder: 03- Ent. Supervisionada- Ógão: 01-FMS Unidade: 01 FMS Proj. Ativ: 2226 Elemento: 3.3.90.39

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	PEB-7546	CHEVROLET	ONIX	2018
2	PEB-7406	CHEVROLET	ONIX	2018
3	PEB-7676	CHEVROLET	ONIX	2018
4	PEB-7596	CHEVROLET	ONIX	2018
5	PEB-7256	CHEVROLET	ONIX	2018
6	PDN-0147	CHEVROLET	MONTANA	2017
7	PDM-9897	CHEVROLET	MONTANA	2017
8	PDQ-8468	CHEVROLET	MONTANA	2017
9	PDQ-8558	CHEVROLET	MONTANA	2017
10	PDQ-8518	CHEVROLET	MONTANA	2017
11	QYD-8230	FIAT	FIOR.AMB 1	2018
12	PDW-7715	FIAT	FIOR.AMB 1	2019
13	PCL-5998	FIAT	FIOR.AMB 1	2018
14	PCL-6208	FIAT	FIOR.AMB 1	2018
15	PDH-7854	GM	S-10	2018
16	PGY-4187	GM	S-10	2018
17	PDZ-9083	GM	S-10	2017
18	PDZ-9223	GM	S-10	2017
19	OYN-6364	PEUGEOT	VAN	2014
20	PFK-0908	YAMARA	XTZ-125	2011
21	PFK-2698	YAMARA	XTZ-125	2011
22	KJQ-3837	YAMARA	XTZ-125	2011
23	QYM-3F50	VM/ MASCA GRANMICO EO	PAS ONIBUS	2020/2021
24	SEM PLACAR	FIAT DUCATO	MAXICARGO/2013	2013
25	SEM PLACAR	MARCO POLO	MICRO ONIBUS VOLARE	2020/2021

GABINETE- Poder: 02 Poder Executivo- Ógão: 02 Unidade: 02 Proj. Ativ: 2120 Elemento: 3.3.90.39

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	QYY8F76	FIAT	TORO FREED AT9 4x4	2021/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- Poder: 03- Ent. Supervisionada- Ógão: 04 FME Unidade: 01 Proj. Ativ: 1153- Elemento: 3.3.90.39

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	PDN-3499	DELIVERY	CAM-BAU	2013
2	PEJ-5681	FIAT	UNO	2011
3	KIU-6191	FORD	F-4000	2006
4	PDH-7893	GM	S-10	2015
5	KKX-6538	HONDA	HONDA	2007
6	PFC-6087	IVECO	CITYCLASS 70C16	2011
7	PCE-6492	M BENZ	ONIBUS	2014
8	PCI-2211	M BENZ	ONIBUS	2014
9	PDD-6626	M BENZ	ONIBUS	2017
10	PGR-0239	VOLARE	VOLARE V8L	2013
11	PGX-8701	VOLARE	VOLARE V8L	2019
12	PCV-9448	VOLKSWAGEM	VW / NEOBUS MINI ESC	2019
13	PDB-9558	VOLKSWAGEM	VW / NEOBUS MINI ESC	2019
14	PGC-4184	VOLKSWAGEM	ONIBUS	2012
15	KGT-1576	VOLKSWAGEM	MASCA GRAMIDI	2009
16	PFO-1170	VOLKSWAGEM	VW/15.190	2011
17	PFO-1120	VOLKSWAGEM	VW/15.190	2011
18	PFN-9920	VOLKSWAGEM	VW/15.190	2011
19	KII-3034	VOLKSWAGEM	VW/15.190	2013
20	PFO-1460	VOLKSWAGEM	VW/15.190	2011

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Poder: 02- Poder Executivo- Ógão: 13 Unidade: 02 Proj. 2314 Ativ: Elemento: 3.3.90.39

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	PFI-7045	FIAT	STRADA WORKING	2012
2	PFP-7970	GM	S-10	2011

3	PFF-5558	HONDA	HONDA	2011
4	RET-0002	NEWHOLLAND	RETROESCAVADEIRA	2011
5	RET-0001	NEWHOLLAND	RETROESCAVADEIRA	2011
6	PAT-0001	NEWHOLLAND	MOTONIVELADORA	2013
7	KJG-7420	VOLKSWAGEM	VW/14.140	1990
8	PGG-4770	VOLKSWAGEM	VW/13.180	2011
9	PCX-1437	RENAULT	LOGAN 16H	2014
10	PDC-3988	YAMARA	XTZ 150	2015
11	PDC-3718	YAMARA	XTZ 150	2015
12	RET-0003	CATERPILAR	RETROESCAVADEIRA	2000
13	PAT-0002	CATERPILAR	MOTONIVELADORA	2013
14	TRA-0003	CATERPILAR	PAR CARREGADEIRA	2013
15	TER-0005	CATERPILAR	RETROESCAVADEIRA	
16	TRA-0006	CATERPILAR	RETROESCAVADEIRA	
17	RET-0007	JCB	RETROESCAVADEIRAJ120	2019
18	RET-0005	JCB	JC210	2018
19	RET-0006	JCB	JC210	2011

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Poder: 03- Ent. Supervisionada- Poder Executivo- Ógão: 02 -
Unidade: 01 Proj. Ativ: .2175 Elemento: 3.3.90.39**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	PGK-9720	FIAT	VAN	2011
2	PDI-4030	VOLKSWAGEM	FOX CONNECT MB	2018

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS - Poder: 02- Poder Executivo- Ógão:12 Unidade: 02 Proj.
Ativ: .2151 Elemento: 3.3.90.39**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
1	KKA-2948	TOYOTA	HILLUX	2010
TOTAL DE VEÍCULOS			83	

5.2- A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o percentual mensal estimado é de 6% do valor total de gastos com o abastecimento e derivados de combustíveis dos veículos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PORCENTAGEM	QTDE	VALOR ESTIMADO PELA P.M.S	VALOR DA PORCENTAGEM DA TAXA DE ADM	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES
1	Taxa de Administração pelo gerenciamento dos serviços	UNID	6,0%	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA PROPOSTA							

6- DO PRAZO E DA VIRGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- O contrato terá vigência até **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura ou emissão da Nota de empenho, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, após a efetiva prestação dos serviços e nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da secretaria de Administração. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro da Prefeitura Municipal do Salgueiro, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.2- A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento, desde que comprovada a responsabilidade da contratada o valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito com a **ADMINISTRAÇÃO**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.4- A **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria de Finanças para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

I.Prova de regularidade com Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

II.Certidão de Regularidade com o FGTS;

III.Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela secretaria da Receita Federal;

IV.Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

V.Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a prestação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.5- O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

7.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela,

terá a aplicação da seguinte formula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = ,0001644$

$$\frac{365}{365} = \frac{6}{100}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento or pactuado dentre elas, cargas, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.**
- 8.2- Responsabilizar- se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.**
- 8.3- Responsabilizar- se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar os funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.**
- 8.4- Responsabilizar- se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos veículos não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.**
- 8.5- Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.**
- 8.6- Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais fatos ou fatos noticiados que envolva independente de solicitação.**
- 8.7- Emitir nota fiscal ao fornecimento durante o mês de referencia, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.**
- 8.8- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.**
- 8.9- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a concorrência de qualquer impedimento do fornecimento.**
- 8.10- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou idenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.**
- 8.11- Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto da Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil, criminalmente, pelas consequências de suas observâncias total ou parcial.**

9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1- Declaração ou atestado comprovando aptidão , emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contato pertinente ao objeto desta licitação, nos termos do que dispõe o artº. 30, § 4º da Lei 8.666/93.**

10- DAS PENALIDADES Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 9)

- 10.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de**

força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

10.1.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

10.1.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	6	Por ocorrência
4	Não pagamento a rede de credenciados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de acumulação com as multas previstas no subitem 10.5 deste Termo.
5	Cobrança indevida de taxas ou de percentuais, divergentes daqueles pactuados no contrato	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré determinados para prestação dos serviços de manutenção e/ou fornecimento que é de até 10 (dez) dias úteis para os casos	6	Por ocorrência.

	de retifica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina		
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
8	Negar informações quanto às propostas de preços coletadas durante a pesquisa de preços de mercado	6	Por ocorrência.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência
12	Descumprir o prazo de garantia das peças, acessórios ou serviços executados.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
13	Executar serviço incompleto paliativo, substitutivo, como por caráter permanente	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
14	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
15	Não cumprimento do prazo para o credenciamento das oficinas/fornecedores nos termos do Termo de Referência	4	Por dia

16	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do subitem 11.1.8 do edital	4	Por ocorrência
17	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
18	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
19	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
20	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos servidores indicados pela CONTRATANTE	2	Por dia
21	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos novos credenciados	1	Por dia
22	Negar-se a credenciar novos fornecedores de acordo com os prazos estabelecidos	1	Por ocorrência

10.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

10.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

10.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Planejamento Anual de Combustível e Óleo Lubrificante

Planilha Geral			
ITEM	PRODUTOS	QUANT.(L) 12 MESES	QUANT.VEICULOS
1	DIESEL S10	1.084,875	48
2	GASOLINA	164,175	35
3	ETANOL	0	0
4	FILTRO DE OLEO DIESEL	576	48
5	FILTRO DE GASOLINA	300	35
6	FILTRO DE AR	780	75
7	OLEO LUBRIFICANTE	6811	83
8	OLEO HIDRAULICO	336	83
9	GRAXA KG	450	12
10	ARLA	500	7
11	ÓLEO HIDRÁULICO HIDRO 68	1920	11

Planejamento por Secretaria (DIESEL)

Secretaria de Saúde								
Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Saúde	PDH-7854	S-10	DIESEL	28815	144	12	12
2	Saúde	PGY-4187	S-10	DIESEL	27920	144	12	12
3	Saúde	QYM3F50	MICRO-ONIBUS	DIESEL	16000	120	12	12
4	Saúde	OYN-6364	PEUGEOT/VAN	DIESEL	4500	96	12	12
5	Saúde	SAM-0001	DUCATO/SAMU	DIESEL	6130	96	12	12
6	Saúde	SEM PLACA	MICRO-ONIBUS	DIESEL	16000	120	12	12
				TOTAL	99365	720	72	72

Secretaria de Desenvolvimento Rural								
Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Rural	PGR-0160	CARGO-2629	DIESEL	20000	60	12	12
2	Rural	PGU-0953	VW/26.280	DIESEL	26165	80	12	12
3	Rural	TRA-0002	TRATOR AGRILLOCA	DIESEL	24000	24	12	12

4	Rural	XXX-1111	TRATOR AGRILLOCA	DIESEL	24000	36	12	12
5	Rural		PERFURATRIZ	DIESEL	4800	36	12	12
6	Rural		COMPRESSOR	DIESEL	84000	80	12	12
7	Rural	PRU-9298	FORD/CARGO 1419 S	DIESEL	15000	60	12	12
8	Rural		RETRO 003	DIESEL	22400	120	12	12
9	Rural		PAR CARREGA.TRA 003	DIESEL	40000	120	12	12
10	Rural	QYC-4828	MMC/L200 TRITON SPT GL	DIESEL	5000	144	12	12
				TOTAL	265365	760	120	120

Secretaria de Educação

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Educação	KIU-6191	F-4000	DIESEL	4500	60	12	12
2	Educação	PDH-7893	S-10	DIESEL	2975	144	12	12
3	Educação	PDN-3499	CAM-BAU	DIESEL	3000	80	12	12
4	Educação	PFC-6087	CITYCLASS 70C16	DIESEL	20000	120	12	12
5	Educação	PCE-6492	ONIBUS	DIESEL	20000	120	12	12
6	Educação	PCI-2211	ONIBUS	DIESEL	20000	140	12	12
7	Educação	PDD-6626	ONIBUS	DIESEL	20000	140	12	12
8	Educação	PGR-0239	VOLARE V8L	DIESEL	20000	140	12	12
9	Educação	PGX-8701	VOLARE V8L	DIESEL	20000	140	12	12
10	Educação	PCV-9448	VW / NEOBUS MINI ESC	DIESEL	20000	120	12	12
11	Educação	PDB-9558	VW / NEOBUS MINI ESC	DIESEL	20000	120	12	12
12	Educação	PGC-4184	ONIBUS	DIESEL	20000	120	12	12
13	Educação	KGT-1576	MASCA GRAMIDI	DIESEL	20000	120	12	12
14	Educação	PFO-1170	VW/15.190	DIESEL	20000	140	12	12
15	Educação	PFO-1120	VW/15.190	DIESEL	20000	140	12	12
16	Educação	PFN-9920	VW/15.190	DIESEL	20000	120	12	12
17	Educação	KII-3034	VW/15.190	DIESEL	20000	120	12	12
18	Educação	PFO-1460	VW/15.190	DIESEL	20000	140	12	12
				TOTAL	310475	2224	216	216

Secretaria de Serviços Públicos

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Serv. Publicos	KJG-7420	VW/14.140	DIESEL	4500	60	12	12
2	Serv. Publicos	PAT-0002	MOTONIVELADORA	DIESEL	48000	80	12	12
3	Serv. Publicos	PFP-7970	S-10	DIESEL	3000	72	12	12
4	Serv. Publicos	PGG-4770	VW/13.180	DIESEL	15000	120	12	12
5	Serv. Publicos	RET-0006	RETROESCAVADEIRA J210	DIESEL	34070	80	12	12
6	Serv. Publicos	RET-0007	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	48000	36	12	12
7	Serv. Publicos	RET-0005	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	48000	36	12	12
8	Serv. Publicos	RET-0003	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	48000	36	12	12

9	Serv. Publicos	RET-0005	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	48000	36	12	12
10	Serv. Publicos	RET-0001	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	48000	36	12	12
11	Serv. Publicos	PAT-0001	MOTONIVELADORA	DIESEL	48000	80	12	12
				TOTAL	392570	672	132	132

GABINETE DO PREFEITO

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Administração	QYY8F76	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	DIESEL	9600	35	12	12
				TOTAL	9600	35	12	12

Secretaria de Desenvolvimento Social

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Serv. Social	PGK-9720	VAN	DIESEL	4500	96	12	12
				TOTAL	4500	96	12	12

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub.12 meses	Filtro diesel	Filtro de ar
1	Obras	KKA-2948	HILLUX	DIESEL	3000	56	12	12
				TOTAL	3000	56	12	12

TOTAL DE VEÍCULOS

48

Planejamento por Secretaria (DIESEL) GASOLINA

Secretaria de Saúde

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L)oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Sáude	PCL-5998	FIORINO AMBULANCIA	GASOLINA	4155	72	12	12
2	Sáude	PCL-6208	FIORINO AMBULANCIA	GASOLINA	4155	72	12	12
3	Sáude	PDW-7715	FIORINO AMBULANCIA	GASOLINA	3975	72	12	12
4	Sáude	QYD-8230	FIORINO AMBULANCIA	GASOLINA	10225	72	12	12
5	Sáude	PDZ-9083	S-10	GASOLINA	3585	144	12	12
6	Sáude	PDZ-9223	S-10	GASOLINA	7755	144	12	12
7	Sáude	PEB-7256	ONIX 1.0MT JOYE	GASOLINA	12810	84	12	12
8	Sáude	PEB-7406	ONIX 1.0MT JOYE	GASOLINA	10930	84	12	12
9	Sáude	PEB-7546	ONIX 1.0MT JOYE	GASOLINA	12905	84	12	12
10	Sáude	PEB-7596	ONIX 1.0MT JOYE	GASOLINA	14340	84	12	12
11	Sáude	PEB-7676	ONIX 1.0MT JOYE	GASOLINA	9020	84	12	12
12	Sáude	PDN-0147	MONTANA AMBULANCIA	GASOLINA	530	96	12	12
13	Sáude	PDM-9897	MONTANA AMBULANCIA	GASOLINA	7580	96	12	12
14	Sáude	PDQ-8468	MONTANA AMBULANCIA	GASOLINA	3355	96	12	12
15	Sáude	PDQ-8518	MONTANA AMBULANCIA	GASOLINA	9645	96	12	12
16	Sáude	PDQ-8558	MONTANA AMBULANCIA	GASOLINA	11015	96	12	12
17	Sáude	PFK-0908	XTZ-125	GASOLINA	2865	4	0	0

18	Saúde	PKF-2698	XTZ-125	GASOLINA	240	4	0	0
19	Saúde	KJQ-3837	XTZ-125	GASOLINA	125	4	0	0
				TOTAL	129210	1488	192	192

Secretaria de Educação

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L) oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Educação	PEJ-5681	UNO	GASOLINA	2825	72	12	12
2	Educação	KKX-6538	HONDA	GASOLINA	250	4	0	0
				TOTAL	3075	76	12	12

Secretaria de Serviços Públicos

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L) oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Serv. Públcos	PCX-1437	LOGAN 16H	GASOLINA	2400	60	12	12
2	Serv. Públcos	PDC-3718	XTZ 150	GASOLINA	1650	4	0	0
3	Serv. Públcos	PDC-3988	XTZ 150	GASOLINA	580	4	0	0
4	Serv. Públcos	PFF-5558	HONDA	GASOLINA	2090	4	0	0
5	Serv. Públcos	PFI-7045	STRADA WORKING	GASOLINA	460	96	12	12
6	Serv. Públcos	VMB-0001	XTZ-125	GASOLINA	280	4	0	0
				TOTAL	7460	172	24	24

Secretaria de Administração

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L) oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Administração	KHW-9928	HONDA	GASOLINA	250	4	0	0
2	Administração	KJY- 0703	UNO	GASOLINA	375	72	12	12
3	Administração	PDR – 2517	SPIN/1.8L	GASOLINA	7965	84	12	12
4	Administração	PCV-7066	AIRCROSS.STARTMT	GASOLINA	9130	96	12	12
5	Administração	OYR-6417	CELTA 1.0	GASOLINA	1605	84	12	12
6	Administração	KHD-4333	BROS	GASOLINA	500	4	0	0
				TOTAL	19825	344	48	48

Secretaria de Desenvolvimento Social

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L) oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Sec.Des.Social	PDI-4030	FOX CONNECT MB	GASOLINA	3835	96	12	12
				TOTAL	3835	96	12	12

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Item	Secretaria	Placa	Modelo	Combustível	Quant.(L) 12 meses	Quant.(L) oleo lub. 12 meses	Filtro gasolina	Filtro de ar
1	Sec.Des.Rural	OFX-0778	UNO	GASOLINA	770	72	12	12
				TOTAL	770	72	12	12

TOTAL DE VEÍCULOS

35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR M. UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIESEL S10	LITRO	1084875	R\$ 5,370	R\$ 5.825.417,13
2	GASOLINA	LITRO	164175	R\$ 6,907	R\$ 1.133.902,00
3	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	UNID	576	R\$ 87,667	R\$ 50.496,00
4	FILTRO DE GASOLNA	LITRO	300	R\$ 24,000	R\$ 7.200,00
5	FILTRO DE AR	UNID	780	R\$ 73,333	R\$ 57.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	6811	R\$ 29,000	R\$ 197.519,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO	LITRO	336	R\$ 26,700	R\$ 8.971,20
8	GRAXA	KG	450	R\$ 37,667	R\$ 16.950,00
9	ARLA	LITRO	500	R\$ 42,400	R\$ 21.200,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO HIDRO 68	LITRO	1920	R\$ 24,367	R\$ 46.784,00
Total Lote 1					R\$ 7.365.639,33

Viviane dos Santos Adolfo Solano
Secretaria de Administração
Portaria nº 01/2021

